

LEI N° 2238-02/2026
PROJETO DE LEI N° 092-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CARLOS SPIEKERMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 01/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E

26.782.0010.1059 – Aquisição Máquinas Pesadas

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (616) R\$ 845.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.302.0021.2051 – FDO Mun. Saúde Rec. União P/MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(909) R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
(882) R\$ 219.894,22

Total: R\$ 1.164.894,22

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei n° 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 845.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei n° 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal _ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de Saúde R\$ 100.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos R\$ 219.894,22

Total: R\$ 1.164.894,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS SPIEKERMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças